



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.836, DE 11 DE JULHO DE 2019.

**Aprova o regulamento do X Festival da
Canção Lagoa Santa 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do X Festival da Canção Lagoa Santa, que integra o presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00 - Ficha 592.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

REGULAMENTO

X Festival da Canção Lagoa Santa 2019

1. DO OBJETIVO

1.1. O X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que visa fomentar e reconhecer os talentos musicais do município, região metropolitana, municípios que compõem o Circuito das Grutas e demais cidades brasileiras. O concurso objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.

1.2. O X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

1.3. O descumprimento, por parte dos participantes, em qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A participação no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição, da Declaração de Ineditismo e da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidas e enviadas, desde a publicação deste edital até 26 de julho de 2019. Toda a documentação necessária está disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br/festivaldacancao e deve ser enviada ao seguinte e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

2.2 A inscrição será efetivada somente após:

2.2.1 Preenchimento e envio da ficha de inscrição, disponível online;

2.2.2 Envio de cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da banda;

2.2.3 Envio da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com cópias de RG e CPF;

2.2.4 Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA;

2.2.5 Envio de 01 (uma) cópia das letras cifradas, digitadas em computador, em fonte Arial com tamanho nº 12;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2.6 Envio do mapa de palco, rider técnico e input list. Todo o material de inscrição deverá ser enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura por meio do e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br;

2.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

3.1 A formação da banda poderá ter o número máximo de 08 (oito) integrantes.

3.2 Não poderão participar do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.

3.3 Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas.

3.4 Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas, desde que sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal em uma destas.

3.5 Constatada a participação de mais de 02 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cada banda deverá eleger um de seus integrantes como seu líder, junto à produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, este será denominado REPRESENTANTE.

4.2 O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.

4.3 Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

5. DAS MÚSICAS

5.1 As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 02 (duas) músicas inéditas, com letras na língua Portuguesa.

5.1.1 Inéditas - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.

5.1.2 Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor e documentação deste, permitindo a inscrição no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2 Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.

5.3 Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas, de forma organizada, ao seguinte email festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

5.4 No arquivo deverá constar identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação.

5.5 Arquivos mal gravados e/ou mal identificados não serão avaliados pela Comissão de Pré Seleção, fato que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante.

5.6 Os trabalhos apresentados, inscritos neste edital poderão ser utilizadas para divulgação do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 e da PMLS por um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia da apresentação em palco.

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1 Uma Comissão de Pré Seleção, sob a supervisão da produção X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, selecionará as músicas inscritas.

6.2 A Comissão de Pré Seleção será composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e Assessoria de Comunicação - ASCOM.

6.3 A Comissão de Pré Seleção será composta por até 04 (quatro) avaliadores, convidados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e obedecendo ao item 6.2 deste edital.

6.4 Da decisão da Comissão de Pré Seleção (pela classificação ou desclassificação da banda) não caberá qualquer espécie de reivindicação, reavaliação ou recurso.

6.5 Ocorrendo a classificação da banda, a Comissão de Pré Seleção escolherá apenas 01 (uma) música por banda, que será apresentada na fase eliminatória e final.

6.6 Serão selecionadas 05 (cinco) músicas de compositores do município de Lagoa Santa e mais 05 (cinco) músicas de compositores brasileiros, podendo esse número ser ampliado ou reduzido conforme decisão da Comissão de Pré Seleção e/ou da produção.

6.7 Os compositores que se declararem residentes no município de Lagoa Santa devem atestar tal informação por meio de comprovante de residência, sendo este participante do grupo musical ou não.

6.8 Das etapas eliminatórias serão escolhidas 03 (três) bandas para a fase final.

7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS

7.1 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 divulgará a relação das bandas classificadas em até 03 (três) dias úteis do término da data de inscrição no site da PMLS, rede social oficial e afixará na recepção da PMLS - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 bairro Santos Dumont.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8. DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1 O X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com as festividades do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde e Festa de Agosto, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o seguinte cronograma: dias 05 e 06 de agosto de 2019, de 16h às 00h, fase eliminatória, e dia 07 de agosto de 2019, das 16h às 00h, fase final.

8.2 O dia de apresentação de cada banda na fase eliminatória será decidida por sorteio.

8.3 Ficam obrigadas as bandas selecionadas a estarem disponíveis para apresentação durante o horário previsto para a realização do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 no seu respectivo dia de apresentação nas fases eliminatórias e final.

8.4 As bandas classificadas no item 06 (seis), irão se apresentar perante a Comissão Julgadora, composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, selecionada pela produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 e será divulgada no início das apresentações.

8.5 É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco.

8.6 Cada banda terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para subir ao palco e passar o som, 30 (trinta) minutos para apresentar a música concorrente após ter sido anunciada e 10 (dez) minutos para desmontagem e liberação do palco, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som.

8.7 É facultada à banda participante a apresentação de outros trabalhos autorais durante os 30 (trinta) minutos previstos para a apresentação em palco, desde que apresentada obrigatoriamente a música inscrita no festival.

8.8 A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será por sorteio.

8.9 A comissão julgadora irá adotar os seguintes critérios de avaliação das bandas:

8.9.1 Afinação (vocal e instrumental);

8.9.2 Interpretação (execução);

8.9.3 Arranjos;

8.9.4 Letra;

8.9.5 Performance Artística (presença de palco e figurino).

8.10 Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida no item 8.9.5 - Performance Artística (presença de palco e figurino).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 1º LUGAR - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.2 2º LUGAR - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

9.3 3º LUGAR - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

9.4 Melhor Performance Artística do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

10.1 Os integrantes das bandas que tenham idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os custos com as premiações previstas no item 9 deste regulamento serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 592 - 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 no presente ou no futuro.

12.2 Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais, bateria etc.

12.3 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.

12.4 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):

12.4.1 Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora;

12.4.2 O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes, durante e após a participação do evento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.4.3 O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

12.4.4 Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

12.4.5 Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

12.4.6 Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, aos integrantes das bandas que, por conduta anti-social, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

12.4.7 O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.